

LEI Nº 1064/2011, de 21 de março de 2011.

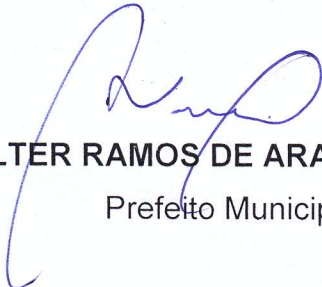
*Considera Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS
DA TAÍBA E ADJACÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA TAÍBA E ADJACÊNCIAS, no Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 21 de março de 2011.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2103002/2011

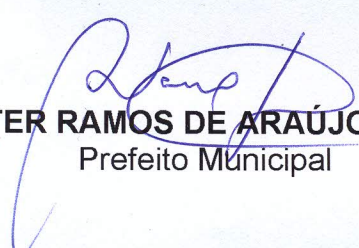
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 1064/2011** de 21 de março de 2011, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de março do ano de 2011.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal